

Lei N.º 866
DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Dispõe sobre nome de Travessa de
nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Travessa Projetada que fica paralela as Ruas Maria Angélica da Conceição e a Rua José Auto de Oliveira, localizada na planta da cidade quadra 75, dentro do loteamento de Paulo Pereira da Silva, iniciando-se na Av. Manoel Francisco Teles e terminando na Travessa projetada, passará a denominar-se de TRAVESSA PAULO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 20 de Agosto de 1998.


LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal


JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS
Sec. Geral de Administração